

A Resolução ANP nº 40, de 14 de dezembro de 2009, retificada em 18 de dezembro de 2009, estabelece os critérios para fixação do preço de referência do gás natural (PRGN) produzido nos campos objeto de concessão pela ANP, a ser adotado para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §4º do art. 8º do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998.

A metodologia de cálculo do PRGN, para cada campo produtor, utiliza como referência a média mensal das cotações internacionais diárias dos preços de quatro frações possíveis de serem extraídas do gás natural (vide Tabela 1).

O PRGN, em Reais por metro cúbico, é obtido através do somatório dos produtos das frações volumétricas do gás natural que, após seu processamento, podem ser obtidas (condensado de gás natural, gás liquefeito de petróleo e gás processado), pelos correspondentes preços. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do Dólar norte-americano, segundo o Banco Central do Brasil.

A fórmula de cálculo do PRGN, em R\$/m³, para cada campo é dada por:

$$\text{PRGN} = V_{\text{CGN}} \cdot P_{\text{CGN}} + V_{\text{GLP}} \cdot P_{\text{GLP}} + V_{\text{GP}} \cdot P_{\text{GP}}$$

em que:

V_{CGN}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após seu processamento, pode ser obtida como condensado de gás natural, conforme a equação:

$$V_{\text{CGN}} = V_{\text{C}_5^+} - 0,01 \cdot V_{\text{C}_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C₅⁺}: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural e

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

V_{GLP}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme a seguinte equação:

$$V_{GLP} = V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3} + V_{C_4} + 0,01 \cdot V_{C_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C_3} : é a fração volumétrica do componente com três átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,02: é a fração arbitrada de hidrocarbonetos com três átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado;

V_{C_4} : é a fração volumétrica dos componentes com quatro átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

$V_{C_5^+}$: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural.

V_{GP} : corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado, conforme a equação:

$$V_{GP} = 1 - V_{CGN} - V_{GLP}$$

P_{CGN} : corresponde ao preço do condensado de gás natural, conforme a seguinte equação:

$$P_{CGN} = \$_{CGN}^{ref} \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o}{\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{CGN}^{ref}$: média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF da *Natural Gasoline* LDH, em dólares americano por galão;

$\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, cujo valor adotado é 2,99 kg/m³ gás;

$\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, cujo valor adotado é 630,00 kg/m³ líq.;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GLP} : corresponde ao preço do gás liquefeito de petróleo, conforme a seguinte equação:

$$P_{GLP} = \left(\frac{\$_{C3}^{ref} + \$_{C4}^{ref}}{2} \right) \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{GLPgás}^o}{\rho_{GLPlíq}^o} \cdot TCd$$

$\$_{C3}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Propane LDH Mt Belv Pipe*, em dólares americano por galão;

$\$_{C4}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Butane LDH Mt Belv*, em dólares americano por galão;

$\rho_{GLPgás}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás.

$\rho_{GLPlíq}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido.

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GP} - corresponde ao preço do gás processado, conforme a seguinte equação:

$$P_{GP} = \$_{GP}^{ref} \cdot 0,0373 \cdot \frac{PCS_{GP}}{39.355,92} \cdot TCd \quad (\text{em R\$/m}^3)$$

em que:

$\$_{GP}^{ref}$ média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Henry Hub FDT* com, em dólares americano por milhão de BTU;

PCS_{GP} : poder calorífico superior do gás processado, em quiloJoules por metro cúbico, obtido segundo a metodologia apresentada no § 2º do art. 3º;

T_{Cd} : média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0373: fator de conversão de milhão de BTU para metro cúbico, inerente ao gás processado de referência;

39.355,92: poder calorífico superior do gás processado de referência, em quiloJoules por metro cúbico.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLPgás}^o = \frac{1}{0,02406} \left[\left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,04410 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,05812 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,07215 \right]$$

V_{C_3} : fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} : fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$: fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

0,02406: volume molar de um gás ideal na condição padrão de medição, em metro cúbico por mol;

0,04410: massa molar do propano, em quilograma por mol;

0,05812: massa molar dos butanos, em quilograma por mol;

0,07215: massa molar dos pentanos, em quilograma por mol;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações; e

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLP_{liq}}^o = \left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 508 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 578 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 628$$

V_{C_3} - fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} - fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$ - fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} - fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

508,0: densidade do propano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

578,0: densidade do butano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

628,0: densidade do pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

$$PCS_{GP} = \left[\left(\frac{V_{C_1}}{V_{GP}} \right) \cdot 9.006 + \left(\frac{V_{C_2}}{V_{GP}} \right) \cdot 15.780 + \left(\frac{0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GP}} \right) \cdot 22.436 \right] \cdot 4,1868$$

V_{C_1} fração volumétrica do componente com 1 (um) átomo de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_2} fração volumétrica do componente com 2 (dois) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_3} fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado (GP), calculada de acordo com o § 3º do art. 2º;

9.006: poder calorífico superior do metano, em quiloJoules por metro cúbico;

15.780: poder calorífico superior do etano, em quiloJoules por metro cúbico;

22.436: poder calorífico superior do propano, em quiloJoules por metro cúbico; e

4,1868: fator de conversão de quilocaloria para quiloJoule.

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
<i>Henry Hub</i>	<i>Propane</i>	<i>Natural Gasoline</i>
	<i>Butane</i>	

O cálculo do PRGN subdivide-se em 4 (quatro) etapas:

1. **Análise da Cromatografia** (congregando as frações leves, médias e pesadas do gás de cada campo);
2. **Cálculo do Volume de Cada Fração do Gás** (conforme indicado nessa metodologia);
3. **Cálculo dos Preços de Cada Fração do Gás** (utilizando as cotações mensais dos derivados, conforme tabela I, obtidas junto ao Platt's e Taxa de Câmbio, segundo o Banco Central do Brasil); e
4. **Cálculo dos Preços por Campo** (calculados segundo a fórmula do PRGN para os campos que enviaram a cromatografia e determinado conforme artigo 7º da Resolução 40/2009, para os que não enviaram a cromatografia).
5. Abaixo, a cromatografia dos campos/blocos, por fração componente do gás natural:

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Abalone	0,80443	0,09994	0,04209	0,02079	0,02182
Acajá-Burizinho	0,95580	0,01100	0,00700	0,00530	0,00560
Água Grande	0,85390	0,09600	0,01040	0,00540	0,00660
Aguilhada	0,75270	0,01520	0,03900	0,04130	0,02330
Agulha	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Albacora	0,73783	0,12594	0,07928	0,03283	0,01741
Albacora Leste	0,79470	0,06630	0,04610	0,02830	0,03030
Alto do Rodrigues	0,79243	0,00034	0,00000	0,00004	0,00024
Anambé	0,81750	0,09420	0,04170	0,01740	0,00860
Anequim	0,79330	0,10200	0,06010	0,02380	0,00760
Angelim	0,70410	0,09130	0,07660	0,06510	0,04160
Apraiús	0,76134	0,09105	0,07203	0,04060	0,01786
Arabaiana	0,80450	0,10050	0,04650	0,02290	0,01710
Araçari	0,63920	0,05720	0,06620	0,09824	0,06978
Araçás	0,70550	0,12990	0,07030	0,04310	0,02300
Arapaçu	0,97630	0,01020	0,00020	0,00020	0,00060
Arara Azul	0,71680	0,10840	0,03000	0,01250	0,00610
Araracanga	0,72255	0,10751	0,03006	0,01251	0,00608
Aratu	0,93040	0,04190	0,00940	0,00520	0,00270
Aratum	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983

Argonauta	0,85744	0,04771	0,00768	0,01770	0,03272
Aruari	0,49220	0,18670	0,14510	0,10040	0,04730
Asa Branca	0,76480	0,09780	0,07390	0,03720	0,01350
Atalaia Sul	0,84255	0,04865	0,01660	0,01040	0,01345
Atapu	0,52075	0,08120	0,05067	0,02548	0,01795
Atum	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Badejo	0,76440	0,12140	0,06310	0,02570	0,01300
Bagre	0,79890	0,09590	0,05490	0,02290	0,01290
Baixa do Juazeiro	0,95527	0,02419	0,00016	0,00022	0,00113
Baleia Anã	0,96920	0,01830	0,00080	0,00050	0,00410
Baleia Azul	0,72410	0,09030	0,05820	0,03530	0,04870
Baleia Franca	0,75090	0,09060	0,05480	0,03040	0,02870
Barra do Ipiranga	0,90733	0,03495	0,01678	0,00783	0,00674
Barracuda	0,70850	0,10530	0,09180	0,04260	0,03910
Baúna	0,70260	0,06580	0,11120	0,07630	0,02470
Benfica	0,65554	0,13564	0,09024	0,05501	0,03207
Berbigão	0,63126	0,16171	0,10430	0,03920	0,01905
Bicudo	0,87230	0,05300	0,03500	0,01460	0,00720
Biguá	0,90220	0,03700	0,02790	0,01310	0,00790
Bijupirá	0,68636	0,13923	0,10394	0,03759	0,01404
Biquara	0,66845	0,10752	0,07982	0,04872	0,03100
Biriba	0,81590	0,10836	0,02704	0,01164	0,01014
Boa Esperança	0,76480	0,09780	0,07390	0,03720	0,01350
Boa Vista	0,65554	0,13564	0,09024	0,05501	0,03207
Bom Lugar	0,76645	0,10096	0,06668	0,04490	0,00022
Bonito	0,81070	0,09890	0,05030	0,02020	0,00820
Bonsucesso	0,64250	0,09070	0,13330	0,08310	0,01930
Brejinho (Potiguar)	0,91098	0,02448	0,01647	0,00948	0,01315
Brejinho (Recôncavo)	0,68960	0,05660	0,11320	0,07440	0,02610
Brejo Grande	0,85370	0,07290	0,03320	0,01370	0,00630
Buracica	0,10850	0,05290	0,12740	0,10030	0,05350
Búzios	0,58345	0,08473	0,04402	0,01729	0,00723
Cação	0,79561	0,07263	0,06528	0,03588	0,01214
Cachalote	0,84100	0,08300	0,03830	0,01740	0,01400
Cachoeirinha	0,71890	0,11940	0,08070	0,04580	0,02130
Cacimbas	0,92060	0,03150	0,01190	0,00560	0,00500
Caioba	0,78932	0,09518	0,03661	0,01985	0,01515
Camarupim	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Camarupim Norte	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Cambacica	0,85260	0,07750	0,03190	0,01450	0,00940
Camorim	0,80297	0,12486	0,01851	0,00882	0,00739
Campo Grande	0,85340	0,05410	0,03530	0,02120	0,01760
Canabrava	0,75920	0,03000	0,07460	0,04940	0,02540
Canapu	0,83015	0,06543	0,04048	0,02716	0,02209

Canário	0,77756	0,07411	0,06228	0,03850	0,02512
Cancã	0,96780	0,01740	0,00100	0,00070	0,00050
Candeias	0,85497	0,06500	0,01507	0,01237	0,01380
Cangoá	0,92090	0,02330	0,01150	0,00690	0,00590
Cantagalo	0,84430	0,08150	0,03080	0,01390	0,01530
Canto do Amaro	0,65554	0,13564	0,09024	0,05501	0,03207
Carapanaúba	0,71680	0,10840	0,03000	0,01250	0,00610
Carapeba	0,62510	0,12510	0,12140	0,06510	0,04230
Carapitanga	0,87240	0,06370	0,03200	0,01760	0,00330
Caratinga	0,73790	0,09200	0,08350	0,04220	0,02960
Carmópolis	0,72610	0,12440	0,07020	0,03970	0,01040
Cassarongongo	0,96360	0,00560	0,00240	0,00610	0,00680
Castanhal	0,79880	0,00130	0,00010	0,00000	0,00010
Cexis	0,78810	0,10270	0,05580	0,02700	0,01320
Cherne	0,77360	0,08960	0,06430	0,03190	0,02470
Cidade de Entre Rios	0,76749	0,06744	0,05947	0,03917	0,02463
Cidade de São Miguel dos Campos	0,87233	0,06569	0,02024	0,00855	0,00940
Cioba	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Conceição	0,85266	0,08173	0,02659	0,01372	0,01095
Congro	0,80590	0,09330	0,04870	0,02260	0,01570
Coqueiro Seco	0,88060	0,01060	0,00690	0,01250	0,01650
Córrego Cedro Norte	0,94580	0,01300	0,01310	0,00700	0,00460
Córrego das Pedras	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Córrego Dourado	0,92000	0,02820	0,01380	0,01160	0,00780
Corvina	0,75310	0,13260	0,07050	0,02210	0,00780
Cupiúba	0,70800	0,11410	0,03070	0,01400	0,00710
Curimã	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Dentão	0,8131	0,1002	0,0425	0,0223	0,0128
Dom João	0,83130	0,08790	0,02160	0,01880	0,01490
Dom João Mar	0,80980	0,06590	0,03620	0,03300	0,02180
Dourado	0,80650	0,12210	0,01830	0,00770	0,00630
Enchova	0,86100	0,05530	0,03150	0,01640	0,02200
Enchova Oeste	0,86670	0,05430	0,03460	0,01390	0,00700
Espada	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Espadarte	0,73200	0,12390	0,08130	0,03030	0,01600
Fazenda Alegre	0,97851	0,00536	0,00067	0,00033	0,00128
Fazenda Alto das Pedras	0,83600	0,08280	0,03450	0,01780	0,01550
Fazenda Alvorada	0,89070	0,07850	0,00050	0,00050	0,00430
Fazenda Azevedo	0,73970	0,11580	0,05260	0,02860	0,02820
Fazenda Bálsamo	0,68250	0,10170	0,11110	0,05910	0,02580
Fazenda Belém (Recôncavo)	0,79070	0,10350	0,03450	0,02060	0,02080
Fazenda Boa Esperança	0,65060	0,14012	0,08886	0,05624	0,02548
Fazenda Cedro	0,84582	0,06645	0,03715	0,02115	0,01704
Fazenda Cedro Norte	0,81240	0,08066	0,05028	0,02668	0,02046

Fazenda Guindaste	0,77770	0,12370	0,05130	0,01860	0,01610
Fazenda Imbé	0,88520	0,04730	0,03080	0,01520	0,00800
Fazenda Matinha	0,92740	0,03870	0,01070	0,00650	0,00820
Fazenda Onça	0,68118	0,10693	0,09814	0,05388	0,02518
Fazenda Pannels	0,79930	0,11360	0,03260	0,01490	0,01000
Fazenda Pau Brasil	0,76110	0,12810	0,05610	0,01640	0,02250
Fazenda Pocinho	0,86931	0,01385	0,00228	0,00138	0,01058
Fazenda Queimadas	0,90100	0,03567	0,02453	0,01440	0,00559
Fazenda Santa Luzia	0,90120	0,05100	0,02260	0,01140	0,00790
Fazenda Santa Rosa	0,85970	0,07270	0,02130	0,00950	0,00800
Fazenda São Jorge	0,91923	0,02729	0,01488	0,01332	0,00958
Fazenda São Rafael	0,85780	0,07160	0,03660	0,01800	0,01040
Frade	0,92988	0,04419	0,01699	0,00569	0,00192
Furado	0,81180	0,09380	0,03510	0,01440	0,00900
Galo de Campina	0,93973	0,00956	0,00086	0,00208	0,00395
Garoupa	0,74880	0,11360	0,07790	0,03280	0,01230
Garupinha	0,76040	0,11590	0,07860	0,02700	0,00660
Gavião Azul	0,90250	0,05006	0,00842	0,00292	0,00119
Gavião Branco	0,89967	0,04250	0,01110	0,00402	0,00187
Gavião Branco Norte	0,80557	0,07402	0,02357	0,00930	0,00544
Gavião Caboclo	0,87082	0,06489	0,01551	0,00578	0,00307
Gavião Preto	0,85766	0,06766	0,01667	0,00653	0,00389
Gavião Real	0,91310	0,03744	0,00630	0,00201	0,00154
Gavião Vermelho	0,89423	0,04959	0,00945	0,00314	0,00130
Golfinho	0,83015	0,06543	0,04048	0,02716	0,02209
Gomo	0,63430	0,00450	0,01200	0,02220	0,03850
Graúna	0,87964	0,04804	0,01368	0,00925	0,01067
Guanambi	0,73360	0,07180	0,10990	0,04170	0,01180
Guaricema	0,81950	0,11340	0,01310	0,01030	0,00700
Guriatã	0,66190	0,14030	0,10190	0,05340	0,02270
Guriri	0,86350	0,06320	0,03670	0,01260	0,00600
Ilha de Bimbarra	0,82595	0,07140	0,03558	0,01633	0,00870
Ilha Pequena	0,70250	0,09730	0,09280	0,06400	0,02670
Inhambu	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Iraúna	0,70287	0,11020	0,06724	0,03711	0,03457
Itaparica	0,84020	0,01180	0,03010	0,05580	0,03200
Jacuípe	0,89853	0,05477	0,02057	0,01001	0,00665
Jandaia	0,88500	0,02910	0,02410	0,01340	0,01270
Janduí	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Jequiá	0,61450	0,15300	0,11450	0,06060	0,03110
Jiribatuba	0,85779	0,00599	0,03153	0,05382	0,00568
João de Barro	0,69020	0,12984	0,07730	0,04383	0,03605
Juazeiro	0,83100	0,08100	0,03900	0,02200	0,02000
Jubarte	0,76280	0,09260	0,05200	0,02510	0,01750

Juriti	0,62030	0,15860	0,10120	0,05540	0,02980
Lagoa Bonita	0,89940	0,04290	0,01210	0,01450	0,00960
Lagoa do Paulo	0,68970	0,11180	0,09440	0,04870	0,01830
Lagoa do Paulo Norte	0,67270	0,07740	0,12320	0,07720	0,02420
Lagoa do Paulo Sul	0,76070	0,07190	0,06920	0,03410	0,02640
Lagoa Pacas	0,95330	0,02070	0,00270	0,00140	0,00050
Lagoa Parda	0,87191	0,05644	0,02836	0,01464	0,01036
Lagoa Parda Norte	0,89030	0,03270	0,00360	0,00220	0,00240
Lagoa Parda Sul	0,87770	0,03780	0,01780	0,02490	0,02300
Lagoa Piabanha	0,87140	0,05340	0,02900	0,01380	0,00810
Lagoa Suruaca	0,78629	0,09068	0,06297	0,02634	0,00741
Lagosta	0,8584	0,0614	0,0295	0,0132	0,02380
Lamarão	0,84139	0,08068	0,0325	0,01508	0,01564
Lapa	0,50357	0,05770	0,05152	0,02173	0,00934
Leodório	0,71880	0,11370	0,08160	0,04060	0,02250
Leste de Poço Xavier	0,76480	0,09780	0,07390	0,03720	0,01350
Leste do Urucu	0,68700	0,11030	0,02990	0,01190	0,00550
Linguado	0,76100	0,12940	0,06740	0,02390	0,00750
Livramento	0,71890	0,11940	0,08070	0,04580	0,02130
Lorena	0,79304	0,09110	0,05805	0,03133	0,01736
Lula	0,71189	0,11170	0,06900	0,03298	0,01212
Macau	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Malhado	0,73170	0,14130	0,07300	0,03420	0,00620
Malombê	0,45950	0,10850	0,17520	0,12600	0,10840
Manati	0,88605	0,03742	0,00705	0,00372	0,00377
Mandacarú	0,76970	0,12870	0,04370	0,01890	0,01720
Mapele	0,85450	0,08970	0,02500	0,01000	0,01100
Marimbá	0,72320	0,13800	0,08400	0,02920	0,01170
Mariricu	0,84015	0,06285	0,04340	0,01975	0,01750
Mariricu Norte	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Mariricu Oeste	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Marlim	0,87020	0,05930	0,03240	0,01890	0,01490
Marlim Leste	0,70236	0,12400	0,08424	0,03599	0,02233
Marlim Sul	0,76830	0,06610	0,05480	0,04040	0,05790
Massapê	0,83060	0,08650	0,03830	0,01805	0,00945
Massuí	0,76990	0,11970	0,04340	0,01920	0,01180
Mata de São João	0,66020	0,13350	0,08730	0,05710	0,03090
Mato Grosso	0,94670	0,00000	0,01460	0,01550	0,00880
Merluza	0,8584	0,0614	0,0295	0,0132	0,0238
Mexilhão	0,9323	0,0382	0,0127	0,0058	0,005
Miranga	0,80389	0,09450	0,04316	0,02315	0,02013
Miranga Norte	0,83790	0,06796	0,04640	0,02185	0,01161
Monte Alegre	0,94170	0,00950	0,00010	0,00010	0,00000
Morrinho	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000

PRGN – JUNHO - 2017

Morro do Barro	0,92130	0,03188	0,01282	0,00906	0,00200
Mosquito	0,96610	0,02130	0,00160	0,00200	0,00150
Namorado	0,76860	0,09260	0,06380	0,03470	0,03190
Nativo Oeste	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Norte de Fazenda Caruaçu	0,92535	0,02903	0,01488	0,00715	0,00270
Oeste de Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Ostra	0,65887	0,18394	0,05989	0,02818	0,04134
Pampo	0,80330	0,07840	0,05140	0,02980	0,03460
Papa-Terra	0,82180	0,05540	0,04330	0,03040	0,04090
Parati	0,79810	0,09980	0,05930	0,02320	0,00810
Pargo	0,61710	0,13200	0,10890	0,06190	0,06040
Pariri	0,81150	0,04900	0,07140	0,02830	0,00630
Paru	0,82530	0,07860	0,04380	0,01950	0,01520
Patativa	0,76480	0,09780	0,07390	0,03720	0,01350
Pedra Sentada	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Pedrinhas	0,54240	0,18120	0,12980	0,06850	0,04910
Peregrino	0,47141	0,07695	0,15279	0,15587	0,12953
Periquito	0,81784	0,06095	0,02579	0,03057	0,05306
Peroá	0,92260	0,02260	0,01040	0,00690	0,00600
Pescada	0,80450	0,10050	0,04650	0,02290	0,01710
Pilar	0,89814	0,03447	0,01779	0,01028	0,01408
Pirambu	0,77150	0,09490	0,05120	0,02460	0,01140
Piranema	0,70520	0,11040	0,08370	0,05880	0,02360
Piraúna	0,71430	0,12690	0,08710	0,03730	0,02090
Pitiguari	0,92281	0,01321	0,01090	0,00649	0,00660
Poço Xavier	0,76480	0,09780	0,07390	0,03720	0,01350
Pojuca	0,86120	0,05900	0,02380	0,01160	0,01480
Pojuca Norte	0,85900	0,05660	0,02970	0,01510	0,00890
Polvo	0,48558	0,14968	0,18513	0,09439	0,04379
Ponta do Mel	0,72560	0,11230	0,06850	0,03618	0,03036
Quererá	0,85447	0,07754	0,01578	0,00587	0,00335
Remanso	0,83410	0,05970	0,02490	0,01820	0,01400
Riacho da Barra	0,75970	0,09550	0,07170	0,03180	0,01270
Riacho da Forquilha	0,67000	0,14440	0,11520	0,04580	0,01440
Riacho Ouricuri	0,67503	0,09316	0,10068	0,05999	0,02964
Riacho São Pedro	0,99203	0,00100	0,00018	0,00014	0,00030
Riachuelo	0,66620	0,06000	0,07010	0,05070	0,02280
Rio Barra Seca	0,91936	0,03253	0,01253	0,00426	0,00344
Rio da Serra	0,70320	0,03130	0,07270	0,07870	0,03820
Rio do Bu	0,68740	0,09880	0,10710	0,05750	0,02580
Rio dos Ovos	0,77530	0,06730	0,04770	0,02220	0,01360
Rio Ipiranga	0,90690	0,05020	0,02360	0,00830	0,00410
Rio Itariri	0,79580	0,04640	0,04400	0,02800	0,04420
Rio Itaúnas	0,8788	0,0442	0,0141	0,0065	0,0039

PRGN – JUNHO - 2017

Rio Itaúnas Leste	0,929	0,0229	0,0086	0,0051	0,0028
Rio Joanes	0,88070	0,05670	0,02760	0,01440	0,00760
Rio Mariricu	0,89090	0,04890	0,02390	0,01135	0,01160
Rio Mossoró	0,67980	0,06341	0,11759	0,06560	0,03402
Rio Pipiri	0,79850	0,09850	0,04080	0,02270	0,01940
Rio Pojuca	0,49246	0,08348	0,07862	0,04978	0,02034
Rio Preto	0,85010	0,06030	0,02220	0,01220	0,00790
Rio Preto Oeste	0,82610	0,04220	0,02070	0,01310	0,00940
Rio Preto Sul	0,92520	0,02840	0,01340	0,00580	0,00210
Rio São Mateus	0,94000	0,01722	0,01025	0,00485	0,00258
Rio Sauípe	0,65670	0,14690	0,10560	0,05230	0,01880
Rio Subaúma	0,59870	0,12290	0,11260	0,07660	0,05600
Rio Urucu	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
Roncador	0,85490	0,05060	0,02410	0,02050	0,03380
Sabiá	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Sabiá Bico-de-Osso	0,96145	0,00473	0,00113	0,00814	0,01130
Sabiá da Mata	0,98007	0,00166	0,00054	0,00240	0,00781
Saíra	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Salema	0,68607	0,14296	0,09361	0,03441	0,01405
Salina Cristal	0,95850	0,00310	0,00020	0,00020	0,00007
Sanhaçu	0,80962	0,08827	0,04643	0,02015	0,01395
São Domingos	0,78470	0,05160	0,06710	0,03660	0,02060
São Mateus	0,90016	0,03866	0,02502	0,01092	0,00666
São Miguel dos Campos	0,87106	0,07008	0,02132	0,00904	0,00862
São Pedro	0,65750	0,12100	0,10380	0,06900	0,02390
Sapinhoá	0,70408	0,11458	0,09170	0,03600	0,00867
Sepia	0,54899	0,08734	0,05578	0,02947	0,02561
Seriema	0,93530	0,00560	0,00580	0,00170	0,00070
Serra	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Serra do Mel	0,68024	0,13845	0,08550	0,05424	0,02312
Serraria	0,72638	0,06049	0,06678	0,07407	0,03668
Sesmaria	0,7642	0,10000	0,0645	0,0352	0,0153
Sibite	0,67000	0,14440	0,1152	0,0458	0,0144
Siririzinho	0,61360	0,04080	0,04730	0,03720	0,01760
Socorro	0,78320	0,08850	0,04890	0,02410	0,01070
Socorro Extensão	0,80440	0,09360	0,04620	0,01980	0,01130
Sudoeste Urucu	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
Sul de Coruripe	0,73070	0,08580	0,05250	0,02990	0,01610
Sussuarana	0,81773	0,08702	0,03593	0,01888	0,01298
Tabuaia	0,90070	0,00530	0,00140	0,00080	0,00030
Tabuleiro dos Martins	0,783	0,0434	0,0466	0,0272	0,02140
Tambaú	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Tangará	0,90910	0,02490	0,01980	0,01120	0,00790
Taquipe	0,71070	0,15510	0,06660	0,02930	0,00910

Tartaruga	0,54540	0,19580	0,14520	0,06010	0,02830
Tartaruga Verde	0,58170	0,15010	0,11630	0,06670	0,07020
Tatui	0,80200	0,14280	0,00820	0,00120	0,00110
Tiê	0,72338	0,10607	0,07300	0,04929	0,00853
Tigre	0,72268	0,09798	0,06598	0,04368	0,04461
Três Marias	0,81287	0,02471	0,03047	0,04461	0,06168
Trilha	0,77900	0,11650	0,06540	0,02170	0,00820
Trinca Ferro	0,91098	0,02448	0,01647	0,00948	0,01315
Trovoada	0,79008	0,07610	0,05732	0,02670	0,00724
Tubarão Azul	0,59620	0,10560	0,09400	0,05510	0,04000
Tubarão Martelo	0,58540	0,14110	0,12000	0,07360	0,05350
Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Uirapuru	0,82870	0,08280	0,02180	0,00950	0,00300
Upanema	0,91098	0,02448	0,01647	0,00948	0,01315
Uruguá	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Varginha	0,76480	0,09780	0,07390	0,03720	0,01350
Vermelho	0,95410	0,01210	0,00980	0,00780	0,01020
Viola	0,81270	0,08180	0,05330	0,02560	0,00800
Voador	0,59780	0,12200	0,08100	0,05590	0,11140
Xaréu	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
PA-1BRSA1331DBA_REC-T-80	0,64470	0,16450	0,10740	0,04360	0,01460
UO SIX - São Mateus do Sul	0,37600	0,17240	0,00520	0,02110	0,03250

Preço dos derivados utilizados:

Unidades	Produtos	Jun/17
US\$/Galão	Natural Gasoline	0,9893
US\$/Galão	Propane LDH	0,5925
US\$/Galão	Butane LDH	0,6560
US\$/MMBtu	Henry Hub	2,9425
R\$/US\$	Câmbio	3,2947

Abaixo, o PRGN dos campos/blocos:

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
1	48000.003552/97-11	Abalone	0,55759
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	0,38635
3	48610.003901/2000	Acauã	1,39066
4	48610.003901/2000	Acauã Leste	1,39066
5	48000.003629/97-43	Água Grande	0,41356
6	48000.003842/97-09	Aguilhada	0,53505
7	48000.003779/97-66	Agulha	0,49511
8	48000.003703/97-02	Albacora	0,63215
9	48000.003895/97-67	Albacora Leste	0,59330
10	48610.007985/2004	Albatroz	1,39066
11	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	0,27581
12	48610.003892/2000	Anambé	0,49628
13	48610.007994/2004	Andorinha	1,39066
14	48610.008002/2004	Andorinha Sul	1,39066
15	48000.003730/97-77	Anequim	0,53895
16	48000.003843/97-63	Angelim	0,76647
17	48000.003484/97-62	Angico	1,39066
18	48000.003630/97-22	Apraiús	0,62464
19	48000.003913/97-47	Arabaiana	0,55213
20	48610.009487/2003	Araçari	0,89327
21	48000.003631/97-95	Araçás	0,65216
22	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	1,39066
23	48610.001547/2009-17	Arapaçu	0,34772

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
24	48610.009146/2005-81	Arara Azul	0,42588
25	48000.003455/97-64	Araracanga	0,42739
26	48000.003632/97-58	Aratu	0,38894
27	48000.003780/97-45	Aratum	0,85011
28	48000.003552/97-11	Argonauta	0,51455
29	48610.009227/2002	Arribaça	1,39066
30	48000.003844/97-26	Aruari	0,98810
31	48000.003482/97-37	Asa Branca	0,60804
32	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	0,43226
33	48610.012913/2010-05	Atapu	0,45957
34	48000.003775/97-13	Atum	0,60852
35	48000.003705/97-20	Badejo	0,57288
36	48000.003726/97-08	Bagre	0,54661
37	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	1,39066
38	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	0,35106
39	48000.003560/97-49	Baleia Anã	0,36629
40	48000.003560/97-49	Baleia Azul	0,69787
41	48000.003560/97-49	Baleia Franca	0,60807
42	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	0,41354
43	48000.003897/97-92	Barracuda	0,74448
44	48000.003786/97-21	Barrinha	1,39066
45	48610.003901/2000	Barrinha Leste	1,39066
46	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	1,39066
47	48610.009494/2003	Baúna	0,77457

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
48	48610.009193/2005-25	Bem-Te-Vi	1,39066
49	48610.004003/98	Benfica	0,74126
50	48610.003886/2000	Berbigão	0,68680
51	48000.003717/97-17	Bicudo	0,46512
52	48610.007984/2004	Biguá	0,45139
53	48000.003709/97-81	Bijupirá	0,66745
54	48000.003909/97-70	Biquara	0,68967
55	48000.003672/97-72	Biriba	0,46892
56	48000.003787/97-94	Boa Esperança	0,60804
57	48000.003788/97-57	Boa Vista	0,74126
58	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	0,56001
59	48000.003718/97-71	Bonito	0,51826
60	48000.003658/97-41	Bonsucesso	0,80539
61	48000.003789/97-10	Brejinho (Potiguar)	0,43772
62	48000.003636/97-17	Brejinho (Recôncavo)	0,76973
63	48000.003846/97-51	Brejo Grande	0,46154
64	48000.003635/97-46	Buracica	0,76451
65	48610.012913/2010-05	Búzios	0,40812
66	48000.003735/97-91	Cação	0,57812
67	48000.003560/97-49	Cachalote	0,51300
68	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	0,66990
69	48000.003736/97-53	Cacimbas	0,39437
70	48000.003836/97-06	Caioba	0,50950
71	48000.003881/97-52	Camaçari	1,39066

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
72	48000.003535/97-00	Camarupim	0,46950
73	48610.010724/2001	Camarupim Norte	0,46950
74	48610.009228/2002	Cambacica	0,47588
75	48000.003837/97-61	Camorim	0,44023
76	48000.003737/97-16	Campo Grande	0,51728
77	48000.003637/97-71	Canabrava	0,64265
78	48000.003535/97-00	Canapu	0,55808
79	48610.003899/2000	Canário	0,62579
80	48610.009491/2003	Cancã	0,35144
81	48000.003638/97-34	Candeias	0,44943
82	48000.003902/97-21	Cangoá	0,39535
83	48000.003639/97-05	Cantagalo	0,49595
84	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	0,74126
85	48000.003868/97-94	Carapanaúba	0,42588
86	48000.003711/97-22	Carapeba	0,84963
87	48610.009275/2005-71	Carapitanga	0,45681
88	48000.003898/97-55	Caratinga	0,69086
89	48610.009127/2005-55	Carcará	1,39066
90	48610.008000/2004	Cardeal	1,39066
91	48000.003847/97-14	Carmópolis	0,59668
92	48000.003640/97-86	Cassarongongo	0,38350
93	48000.003848/97-87	Castanhal	0,27814
94	48000.003641/97-49	Cexis	0,55935
95	48610.007481/2006-26	Chauá	1,39066

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
96	48000.003727/97-62	Cherne	0,62094
97	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	1,39066
98	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	0,43927
99	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	1,39066
100	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	0,61231
101	48000.003906/97-81	Cioba	0,49511
102	48610.009503/2003	Colibri	1,39066
103	48000.003702/97-31	Conceição	0,47268
104	48610.009134/2005-57	Concruz	1,39066
105	48000.003714/97-11	Congro	0,54613
106	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	0,42064
107	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	0,39577
108	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	1,39066
109	48000.003739/97	Córrego das Pedras	0,54974
110	48000.003740/97	Córrego Dourado	0,42096
111	48000.003715/97	Corvina	0,56071
112	48610.007484/2006	Crejoá	1,39066
113	48000.003869/97-57	Cupiúba	0,43516
114	48000.003776/97-78	Curimã	0,60852
115	48000.003907/97-44	Dentão	0,52827
116	48000.003644/97-37	Dom João	0,48700
117	48000.003645/97-08	Dom João Mar	0,55513
118	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	1,39066
119	48000.003838/97-23	Dourado	0,43237

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
120	48000.003719/97-34	Enchova	0,52020
121	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	0,46078
122	48000.003777/97-31	Espada	0,60852
123	48000.003899/97-18	Espadarte	0,62128
124	48000.003793/97-97	Estreito	1,39066
125	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	0,34953
126	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	0,51079
127	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	0,37586
128	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	0,60906
129	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	0,75438
130	48000.003795/97-12	Fazenda Belém (Potiguar)	1,39066
131	48000.003649/97-51	Fazenda Belém (Recôncavo)	0,53565
132	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	0,71556
133	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	1,39066
134	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	0,52335
135	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	0,57250
136	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	1,39066
137	48000.003920/97-11	Fazenda Guindaste	0,55233
138	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	0,46260
139	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	1,39066
140	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	1,39066
141	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	0,41385
142	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	0,71744
143	48000.003653/97-28	Fazenda Painelas	0,48405

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
144	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	0,57959
145	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	0,36026
146	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	0,43719
147	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	1,39066
148	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	0,44536
149	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	0,43769
150	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	1,39066
151	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	0,43342
152	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	0,49531
153	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	1,39066
154	48000.003896/97-20	Frade	0,40283
155	48000.003854/97-80	Furado	0,47600
156	48610.001402/2008-35	Gaivota	1,39066
157	48610.009227/2002	Galo de Campina	0,35387
158	48000.003721/97-86	Garoupa	0,60490
159	48000.003722/97-49	Garupinha	0,57517
160	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	0,37091
161	48610.001418/2008-48	Gavião Branco	0,37588
162	48610.001415/2008-12	Gavião Branco Norte	0,41326
163	48610.001415/2008-12	Gavião Caboclo	0,39695
164	48610.001417/2008-01	Gavião Preto	0,40139
165	48610.001418/2008-48	Gavião Real	0,36219
166	48610.001418/2008-48	Gavião Vermelho	0,37073
167	48000.003535/97-00	Golfinho	0,55808

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
168	48000.003656/97-16	Gomo	0,45324
169	48610.009227/2002	Graúna	0,42510
170	48000.003481/97-74	Guajá	1,39066
171	48000.003908/97-15	Guaiuba	1,39066
172	48000.003800/97-51	Guamaré	1,39066
173	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	1,39066
174	48610.008017/2004	Guanambi	0,65475
175	48000.003839/97-96	Guaricema	0,43028
176	48610.000069/2014-95	Guriatã	0,72713
177	48000.003751/97-47	Guriri	0,46210
178	48610.009138/2005-35	Harpia	1,39066
179	48000.003801/97-13	Icapuí	1,39066
180	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	0,47143
181	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	0,73791
182	48610.010735/2001	Inhambu	0,34272
183	48610.008001/2004	Iraúna	0,66676
184	48610.003900/2000	Irerê	1,39066
185	48000.003659/97-12	Itaparica	0,61437
186	48610.012913/2010-05	Itapu	1,39066
187	48610.009225/2002	Jaçanã	1,39066
188	48000.003660/97-93	Jacuípe	0,43450
189	48610.007986/2004	Jacupemba	1,39066
190	48610.009492/2003	Jacutinga	1,39066
191	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	1,39066

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
192	48610.009488/2003	Jandaia	0,45349
193	48000.003802/97-86	Janduí	0,56806
194	48000.003856/97-13	Jequiá	0,79358
195	48610.009282/2005-71	Jiribatuba	0,50802
196	48610.009509/2003	João de Barro	0,71524
197	48000.003803/97-49	Juazeiro	0,54464
198	48000.003560/97-49	Jubarte	0,55023
199	48610.008012/2004	Juriti	0,75595
200	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	1,39066
201	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	0,43337
202	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	0,67621
203	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	0,79461
204	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	0,62720
205	48000.003921/97-75	Lagoa Pacas	0,35333
206	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	0,46714
207	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	0,35010
208	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	0,51214
209	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	0,45523
210	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	0,54027
211	48000.003570/97-01	Lagosta	0,51912
212	48000.003664/97-44	Lamarão	0,50183
213	48610.003884/2000	Lapa	0,39736
214	48000.003665/97-15	Leodório	0,66115
215	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	0,60804

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
216	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	0,41270
217	48000.003706/97-92	Linguado	0,55839
218	48000.003805/97-74	Livramento	0,66990
219	48000.003807/97-08	Lorena	0,58524
220	48610.003886/2000	Lula	0,57333
221	48610.001502/2009-42	Maçarico	1,39066
222	48000.003808/97-62	Macau	0,85011
223	48610.001427/2008-39	Mãe-da-Lua	1,39066
224	48000.003716/97-46	Malhado	0,58463
225	48000.003666/97-70	Malombê	1,29515
226	48000.003518/97-82	Manati	0,36726
227	48000.003667/97-32	Mandacaru	0,54300
228	48000.003633/97-11	Mapele	0,46675
229	48000.003732/97-01	Marimbá	0,61199
230	48000.003758/97-96	Mariricu	0,53002
231	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	0,41539
232	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	0,41539
233	48000.003723/97-10	Marlim	0,50436
234	48000.003900/97-03	Marlim Leste	0,65559
235	48000.003724/97-74	Marlim Sul	0,74099
236	48000.003668/97-03	Massapê	0,49448
237	48000.003669/97-68	Massuí	0,51572
238	48000.003670/97-47	Mata de São João	0,73587
239	48000.003857/97-78	Mato Grosso	0,42762

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
240	48000.003866/97-69	Merluza	0,51912
241	48000.003576/97-89	Mexilhão	0,40450
242	48000.003673/97-35	Miranga	0,55469
243	48000.003676/97-23	Miranga Norte	0,51899
244	48000.003809/97-25	Monte Alegre	0,33245
245	48000.003810/97-12	Morrinho	0,73647
246	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	0,39232
247	48000.003541/97-02	Mosquito	0,36143
248	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	1,39066
249	48000.003811/97-77	Mossoró	1,39066
250	48000.003728/97-25	Namorado	0,65578
251	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	0,54974
252	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	1,39066
253	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	1,39066
254	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	1,39066
255	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	0,39448
256	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	1,39066
257	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	1,39066
258	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	0,49511
259	48000.003552/97-11	Ostra	0,68914
260	48000.003813/97-01	Pajeú	1,39066
261	48000.003707/97-55	Pampo	0,63487
262	48000.003556/97-71	Papa-Terra	0,63858
263	48000.003731/97-30	Parati	0,53838

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
264	48610.009227/2002A	Pardal	1,39066
265	48000.003712/97-95	Pargo	0,89314
266	48610.001557/2009-52	Pariri	0,54004
267	48000.003840/97-75	Paru	0,52527
268	48610.009226/2002	Patativa	0,60804
269	48610.001503/2009-97	Paturi	1,39066
270	48610.004001/98	Pedra Sentada	0,73647
271	48000.003678/97-59	Pedrinhas	0,90683
272	48610.003887/2000	Peregrino	1,39066
273	48610.008005/2004	Periquito	0,65639
274	48000.003903/97-93	Peroá	0,39379
275	48000.003912/97-84	Pescada	0,55213
276	48000.003859/97-01	Pilar	0,44750
277	48610.003901/2000	Pintassilgo	1,39066
278	48000.003560/97-49	Pirambu	0,52710
279	48000.003495/97-89	Piranema	0,70459
280	48000.003733/97-65	Piraúna	0,66422
281	48610.010739/2001	Pitiguari	0,39064
282	48000.003814/97-65	Poço Verde	1,39066
283	48000.003815/97-28	Poço Xavier	0,60804
284	48000.003679/97-11	Pojuca	0,46724
285	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	0,46047
286	48610.003888/2000	Polvo	1,01316
287	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	0,65909

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
288	48000.003817/97-53	Porto Carão	1,39066
289	48000.003894/97-02	Quererá	0,40084
290	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	1,39066
291	48000.003818/97-16	Redonda	1,39066
292	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	1,39066
293	48000.003671/97-18	Remanso	0,47224
294	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	0,58498
295	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	0,70707
296	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	0,74402
297	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	0,34619
298	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	1,39066
299	48000.003860/97-82	Riachuelo	0,61226
300	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	0,38636
301	48000.003685/97-14	Rio da Serra	0,73930
302	48000.003686/97-87	Rio do Bu	0,74288
303	48610.007479/2006-57	Rio do Carmo	1,39066
304	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	0,50833
305	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	0,42621
306	48000.003688/97-11	Rio Itariri	0,63343
307	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	0,38945
308	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	0,37554
309	48000.003890/97-43	Rio Joanes	0,45707
310	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	0,45799
311	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	1,39066

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
312	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	0,79115
313	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	0,54666
314	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	0,57078
315	48000.003769/97-11	Rio Preto	0,43435
316	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	0,42030
317	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	1,39066
318	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	0,38564
319	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	0,37764
320	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	1,39066
321	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	0,71812
322	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	0,90411
323	48000.003628/97-81	Rio Urucu	0,44132
324	48610.009227/2002	Rolinha	1,39066
325	48000.003901/97-68	Roncador	0,55825
326	48000.003916/97-35	Sabiá	0,56806
327	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	0,40269
328	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	0,37887
329	48610.010735/2001	Saíra	0,34272
330	48000.003710/97-60	Salema	0,64229
331	48000.003481/97-16	Salema Branca	1,39066
332	48000.003825/97-81	Salina Cristal	0,33509
333	48610.007998/2004	Sanhaçu	0,52722
334	48000.003692/97-80	Santana	1,39066
335	48000.003693/97-42	São Domingos	0,60121

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
336	48000.003773/97-80	São Mateus	0,43606
337	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	1,39066
338	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	0,44154
339	48000.003694/97-13	São Pedro	0,75812
340	48610.003884/2000	Sapinhoá	0,60932
341	48000.003695/97-78	Sauípe	1,39066
342	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	1,39066
343	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	1,39066
344	48610.012913/2010-05	Sepia	0,52332
345	48610.007984/2004	Seriema	0,34545
346	48000.003781/97-16	Serra	0,85011
347	48000.003828/97-70	Serra do Mel	0,70410
348	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	1,39066
349	48000.003830/97-11	Serraria	0,73677
350	48000.003696/97-31	Sesmaria	0,59365
351	48610.009225/2002	Sibite	0,70707
352	48000.003479/97-22	Siri	1,39066
353	48000.003862/97-16	Siririzinho	0,48601
354	48000.003697/97-01	Socorro	0,51881
355	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	0,51660
356	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	0,44132
357	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	1,39066
358	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	0,54123
359	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	1,39066

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
360	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	1,39066
361	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	1,39066
362	48610.003886/2000	Sururu	1,39066
363	48000.003699/97-29	Sussuarana	0,50201
364	48610.007986/2004	Tabuiaia	0,32104
365	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	0,53755
366	48000.003577/97-41	Tambaú	0,39649
367	48610.009488/2003	Tangará	0,42635
368	48610.001430/2008-52	Tapiranga	1,39066
369	48000.003700/97-14	Taquipe	0,57389
370	48000.003835/97-35	Tartaruga	0,84273
371	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	0,95714
372	48000.003834/97-72	Tatui	0,38769
373	48610.008013/2004	Tico-Tico	1,39066
374	48610.001427/2008-39A	Tiê	0,60435
375	48610.009279/05-58	Tigre	0,71967
376	48610.009225/2002	Tiziu	1,39066
377	48000.003832/97-47	Três Marias	0,70886
378	48000.003708/97-18	Trilha	0,55072
379	48610.008001/2004	Trinca Ferro	0,43772
380	48610.001293/2008-56	Trovoada	0,52189
381	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	0,74228
382	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	0,90791
383	48610.001402/2008-35	Tucano	1,39066

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
384	48000.003782/97-71	Ubarana	0,49511
385	48610.003899/2000	Uirapuru	0,41369
386	48000.003833/97-18	Upanema	0,43772
387	48000.003577/97-41	Uruguá	0,39649
388	48610.009151/2005-94	Urutau	1,39066
389	48610.004002/98	Varginha	0,60804
390	48000.003713/97-58	Vermelho	0,41632
391	48000.003734/97-28	Viola	0,52595
392	48000.003704/97-67	Voador	1,02010
393	48000.003778/97-01	Xaréu	0,60852
394	48610.000176/2014-13	PA-1BRSA1291DES_SEAL-T-420	1,39066
395	48610.005458/2013-26	PA-1BRSA1240ES-1BRSA1241ES-4BRSA1176ES-E	1,39066
396	48610.000069/2014-95	PA-1BRSA1331DBA_REC-T-80	0,69113
397	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	1,39066
398	48610.005403/2013-16	PA-1BRSA1318ES-ES-T-486	1,39066
399	48000.011150/2013-10	PA-2ANP2ARJS-LIBRA_P1	1,39066
400	Autorização ANP 102/2001	UO SIX - São Mateus do Sul	0,42541

Apresenta-se abaixo o PCS (KJ/m³) de cada campo/bloco:

Campos	PCS (KJ/m³)
Abalone	40.402,02
Acajá-Burizinho	37.444,61
Água Grande	39.434,60
Aguilhada	32.835,16
Agulha	39.902,34
Albacora	41.614,26

Campos	PCS (KJ/m³)
Albacora Leste	38.419,18
Alto do Rodrigues	29.910,46
Anambé	39.787,25
Anequim	40.413,50
Angelim	39.994,66
Apraiús	40.023,07
Arabaiana	40.530,06
Araçari	36.507,86
Araçás	40.827,55
Arapaçu	37.524,32
Arara Azul	35.972,68
Araracanga	36.140,63
Aratu	38.527,13
Aratum	37.796,56
Argonauta	37.680,66
Aruari	43.890,16
Asa Branca	40.413,89
Atalaia Sul	36.478,28
Atapu	27.671,28
Atum	38.864,63
Badejo	41.093,32
Bagre	40.161,13
Baixa do Juazeiro	37.674,96
Baleia Anã	37.959,88
Baleia Azul	38.858,91
Baleia Franca	38.776,51
Barra do Ipiranga	37.722,61
Barracuda	40.858,21
Baúna	39.300,87
Benfica	41.054,68
Berbigão	41.311,21
Bicudo	38.625,45
Biguá	38.370,47
Bijupirá	41.669,97
Biquara	38.546,52

Campos	PCS (KJ/m³)
Biriba	39.900,87
Boa Esperança	40.413,89
Boa Vista	41.054,68
Bom Lugar	40.128,41
Bonito	40.330,55
Bonsucesso	39.726,77
Brejinho (Potiguar)	37.449,94
Brejinho (Recôncavo)	37.985,98
Brejo Grande	39.124,01
Buracica	10.848,39
Búzios	29.689,17
Cação	39.324,83
Cachalote	40.025,72
Cachoeirinha	41.164,90
Cacimbas	37.654,19
Caioba	38.874,82
Camarupim	38.562,77
Camarupim Norte	38.562,77
Cambacica	39.507,92
Camorim	39.932,71
Campo Grande	38.656,30
Canabrava	36.086,27
Canapu	39.185,12
Canário	39.221,44
Cancã	37.725,88
Candeias	38.121,11
Cangoá	37.179,65
Cantagalo	39.631,29
Canto do Amaro	41.054,68
Carapanaúba	35.972,68
Carapeba	41.445,46
Carapitanga	39.212,89
Caratinga	40.240,79
Carmópolis	40.550,57
Cassarongongo	37.276,85

Campos	PCS (KJ/m³)
Castanhal	30.211,87
Cexis	40.443,81
Cherne	39.993,91
Cidade de Entre Rios	38.165,87
Cidade de São Miguel dos Campos	38.733,94
Cioba	39.902,34
Conceição	39.609,67
Congro	40.092,10
Coqueiro Seco	35.175,41
Córrego Cedro Norte	37.461,62
Córrego das Pedras	36.789,31
Córrego Dourado	37.824,17
Corvina	41.386,51
Cupiúba	36.142,04
Curimã	38.864,63
Dentão	40.464,49
Dom João	39.352,38
Dom João Mar	38.425,33
Dourado	39.781,79
Enchova	38.870,42
Enchova Oeste	38.439,33
Espada	38.864,63
Espadarte	41.119,55
Fazenda Alegre	37.336,02
Fazenda Alto das Pedras	39.723,55
Fazenda Alvorada	38.978,47
Fazenda Azevedo	39.971,68
Fazenda Bálsamo	40.512,88
Fazenda Belém (Recôncavo)	39.703,30
Fazenda Boa Esperança	40.852,01
Fazenda Cedro	39.283,16
Fazenda Cedro Norte	39.903,36
Fazenda Guindaste	41.084,25
Fazenda Imbé	38.622,32
Fazenda Matinha	38.515,82

Campos	PCS (KJ/m³)
Fazenda Onça	39.931,22
Fazenda Panelas	39.977,86
Fazenda Pau Brasil	41.127,96
Fazenda Pocinho	34.183,01
Fazenda Queimadas	38.051,50
Fazenda Santa Luzia	39.009,72
Fazenda Santa Rosa	38.746,11
Fazenda São Jorge	37.912,79
Fazenda São Rafael	39.694,80
Frade	38.958,61
Furado	39.135,01
Galo de Campina	36.316,51
Garoupa	40.846,63
Garoupinha	41.014,11
Gavião Azul	37.819,92
Gavião Branco	37.378,63
Gavião Branco Norte	36.698,31
Gavião Caboclo	38.067,20
Gavião Preto	37.853,49
Gavião Real	37.277,54
Gavião Vermelho	37.525,88
Golfinho	39.185,12
Gomo	26.130,38
Graúna	37.621,30
Guanambi	38.878,83
Guaricema	39.610,81
Guriatã	41.768,16
Guriri	38.927,98
Ilha de Bimbarra	38.216,74
Ilha Pequena	40.436,46
Inhambu	35.040,67
Iraúna	39.318,94
Itaparica	36.838,03
Jacuípe	38.972,34
Jandaia	37.186,79

Campos	PCS (KJ/m³)
Janduí	36.831,30
Jequiá	42.073,14
Jiribatuba	36.058,53
João de Barro	41.153,19
Juazeiro	39.964,67
Jubarte	38.588,26
Juriti	41.756,61
Lagoa Bonita	38.141,60
Lagoa do Paulo	39.940,81
Lagoa do Paulo Norte	39.480,09
Lagoa do Paulo Sul	38.504,17
Lagoa Pacas	37.488,53
Lagoa Parda	38.701,84
Lagoa Parda Norte	36.029,97
Lagoa Parda Sul	38.116,31
Lagoa Piabanha	38.370,59
Lagoa Suruaca	39.531,09
Lagosta	39.053,07
Lamarão	39.594,55
Lapa	24.929,78
Leodório	40.573,23
Leste de Poço Xavier	40.413,89
Leste do Urucu	34.876,48
Linguado	41.405,33
Livramento	41.164,90
Lorena	40.283,54
Lula	38.716,23
Macau	37.796,56
Malhado	41.733,92
Malombê	41.797,24
Manati	36.419,59
Mandacaru	40.830,13
Mapele	40.013,93
Marimbá	41.680,20
Mariricu	39.026,47

Campos	PCS (KJ/m³)
Mariricu Norte	38.043,68
Mariricu Oeste	38.043,68
Marlim	39.371,61
Marlim Leste	40.545,99
Marlim Sul	39.433,91
Massapê	39.686,66
Massuí	39.958,14
Mata de São João	40.992,11
Mato Grosso	37.158,62
Merluza	39.053,07
Mexilhão	38.598,51
Miranga	40.064,84
Miranga Norte	39.271,00
Monte Alegre	36.143,03
Morrinho	40.819,72
Morro do Barro	37.761,26
Mosquito	38.031,07
Namorado	40.440,67
Nativo Oeste	36.789,31
Norte de Fazenda Caruaçu	37.760,01
Oeste de Ubarana	39.902,34
Ostra	42.566,06
Pampo	40.176,95
Papa-Terra	39.185,25
Parati	40.411,76
Pargo	41.757,48
Pariri	37.937,32
Paru	39.457,05
Patativa	40.413,89
Pedra Sentada	40.819,72
Pedrinhas	43.256,63
Peregrino	40.976,27
Periquito	39.180,02
Peroá	37.158,59
Pescada	40.530,06

Campos	PCS (KJ/m³)
Pilar	37.754,01
Pirambu	38.800,08
Piranema	40.740,40
Piraúna	41.428,67
Pitiguari	36.558,05
Poço Xavier	40.413,89
Pojuca	38.320,86
Pojuca Norte	38.214,37
Polvo	41.955,88
Ponta do Mel	40.293,88
Quererá	38.317,30
Remanso	37.568,30
Riacho da Barra	39.638,85
Riacho da Forquilha	42.350,55
Riacho Ouricuri	39.173,06
Riacho São Pedro	37.495,32
Riachuelo	34.058,80
Rio Barra Seca	37.589,42
Rio da Serra	35.375,31
Rio do Bu	40.219,70
Rio dos Ovos	36.808,04
Rio Ipiranga	38.940,27
Rio Itariri	37.476,71
Rio Itaúnas	36.978,54
Rio Itaúnas Leste	37.165,11
Rio Joanes	38.914,53
Rio Mariricu	38.660,96
Rio Mossoró	38.264,46
Rio Pipiri	39.974,05
Rio Pojuca	28.413,43
Rio Preto	37.655,86
Rio Preto Oeste	35.494,82
Rio Preto Sul	37.577,72
Rio São Mateus	37.251,86
Rio Sauípe	41.997,79

Campos	PCS (KJ/m³)
Rio Subaúma	40.824,19
Rio Urucu	35.239,63
Roncador	38.633,70
Sabiá	36.831,30
Sabiá Bico-de-Osso	37.334,49
Sabiá da Mata	37.467,90
Saíra	35.040,67
Salema	41.276,62
Salina Cristal	36.363,64
Sanhaçu	39.598,95
São Domingos	37.767,07
São Mateus	38.148,96
São Miguel dos Campos	39.018,86
São Pedro	40.951,19
Sapinhoá	39.620,24
Sepia	29.851,52
Seriema	35.938,12
Serra	37.796,56
Serra do Mel	41.672,59
Serraria	38.250,54
Sesmaria	40.103,26
Sibite	42.350,55
Siririzinho	28.838,11
Socorro	38.669,25
Socorro Extensão	39.628,35
Sudoeste Urucu	35.239,63
Sul de Coruripe	36.916,79
Sussuarana	39.285,22
Tabuiaia	34.399,91
Tabuleiro dos Martins	35.859,32
Tambaú	38.124,88
Tangará	37.401,20
Taquipe	41.469,13
Tartaruga	43.901,85
Tartaruga Verde	42.808,58

Campos	PCS (KJ/m³)
Tatui	40.104,87
Tiê	39.535,50
Tigre	39.959,09
Três Marias	37.437,21
Trilha	41.051,49
Trinca Ferro	37.449,94
Trovoada	38.385,98
Tubarão Azul	36.459,87
Tubarão Martelo	41.865,32
Ubarana	39.902,34
Uirapuru	38.047,01
Upanema	37.449,94
Uruguá	38.124,88
Varginha	40.413,89
Vermelho	37.837,91
Viola	39.542,49
Voador	40.823,65
Xaréu	38.864,63
PA-1BRSA1331DBA_REC-T-80	42.291,86
UO SIX - São Mateus do Sul	27.172,32